

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 027/2020.

*"Altera os anexos da Lei de Diretrizes
Orçamentária para o exercício de 2021".*

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

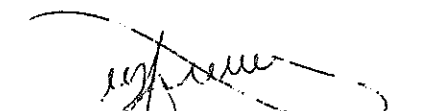
Art.1º Os anexos da Lei nº 5.467, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

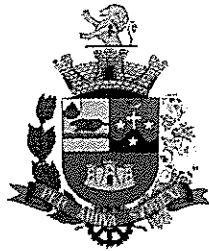
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí - SP, 28 de setembro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL


WALTER DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Fazenda e Finanças


JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI
Secretária de Planejamento e Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 027/2020.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 027/2020, que dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, pois com a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, se faz necessária a devida compatibilização dos anexos.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores, a valiosa colaboração no sentido deste Projeto de Lei ser apreciado e votado com a urgência-urgentíssima diante de sua finalidade.

Tatuí, 28 de setembro de 2020.

Maria Josefa M. de Camargo
MARIA JOSEFA M. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL